



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**Projeto de lei nº 01/2022**

***Dispõe sobre: reconhece o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores – CAC's.***

**Art. 1º** - Reconhece o dia 09 de julho, como o dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

**Art. 2º** - Fica reconhecida no município a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça e integridade física dos colecionadores, atiradores esportivos e caçadores para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 17 de maio de 2022

**JOEL NUNES**  
Vereador

|                     |                        |           |
|---------------------|------------------------|-----------|
| APROVADO EM         | <u>Única</u>           | DISCUSSÃO |
| SESSÃO              | <u>ORDINÁRIA (19ª)</u> |           |
| DATA:               | <u>14, 06, 2022</u>    |           |
| -----<br>PRESIDENTE |                        |           |





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo reconhecer o dia 09 de julho, com o dia nacional do colecionadores, atiradores e caçadores – CAC's, bem como, reconhecer o risco da atividade e ameaça à integridade física desses colecionadores, atiradores esportivos e caçadores, no âmbito do município, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse dos criminosos, armas e munições.

Mister destacar, que os colecionadores, atiradores e caçadores apenas fazem jus aos meios de autodefesa nos deslocamentos entre o local da guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, porém, não existe, qualquer salvaguarda a sua integridade física fora destes deslocamentos previstos.

A Lei Federal nº 10826 de 2003, já prevê em seu artigo 6º, inciso IX, o porte de arma para os integrantes da entidades de desporto legalmente constituídas. A proposta apresentada, apenas reconhece que a atividade é considerada de risco.

Junto ao presente Lei Federal nº 10.826 de 2003, solicitando aos nobres pares uma especial atenção quanto a propositura, e, a conseqüente apreciação e votação, nos termos previstos no regimento interno.

**JOEL NUNES**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Justiça e Redação**  
**18ª LEGISLATURA**

**ARECER Nº 23/22**

**PROCESSO:** Projeto de lei nº 01/22

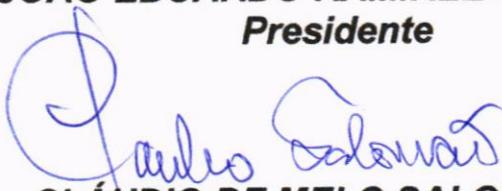
**AUTORIA:** Vereador JOEL NUNES

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: Dia 09 de julho – CAC's.

**DATA:** 09 de junho de 2022.

**PARECER:** A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, devendo a propositura ir a Plenário para apreciação e votação do mérito.

  
**JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ**  
**Presidente**

  
**CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO**  
**Relator**

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
**Membro (absteve-se do voto)**



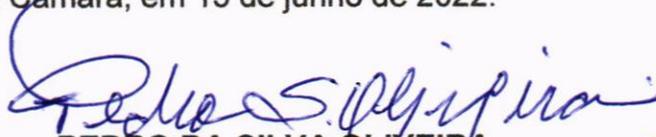
# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## AUTÓGRAFO Nº 15/22

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na íntegra, **PROJETO DE LEI Nº 01/22**, de autoria do Vereador Joel Nunes, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

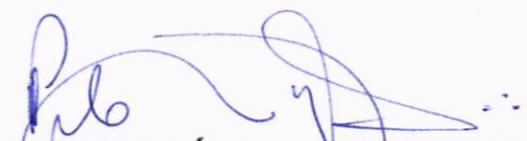
Mesa da Câmara, em 15 de junho de 2022.

  
**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
1º Secretário

  
**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

  
**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo